



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA D OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2021

O Prefeito Municipal de Nova Brasília D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/SEMUSA/2021 realizado através do processo administrativo nº 632/2021.

CONVOCA

Os Candidatos abaixo descritos, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUSA/2021, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasília D'Oeste, objetivando assinatura de contrato temporário nas seguintes funções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO

8- DHAYANE CALINE GORZA AQUINO

Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentar no prazo de 10(dez) dias úteis da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos, sob pena de serem considerados desistentes:

- Original e cópia da carteira de Identidade;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral
- Original e cópia de Comprovante da última votação ou certidão do TRE;
- Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (se houver dependente maior de 14 anos, anexar cópia do CPF);
- Original e cópia da Reservista Militar (para masculino);
- 01 (uma) fotografia 3x4, atualizada;
- Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Médico Perito do trabalho;
- Original e cópia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados a vaga ao qual foi aprovado;
- Original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso - , página da última contratação);
- Declaração de bens e rendas;
- Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;
- Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);
- Comprovante de residência atualizado (referente ao mês da convocação);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dnfp.gov.br);
- Certidão Negativa Civil e criminal (www.tj.ro.gov.br/cj);
- Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
- Registro e carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
- Cópia Certificadas ou Diplomas (se tiver);
- Declaração de não acumulo de cargo público;

Nova Brasília D'Oeste, 15 de junho de 2021.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA D OESTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2021

O Prefeito Municipal de Nova Brasília D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/SEMAS/2019 realizado através do processo administrativo nº 1238/2019.

CONSIDERANDO o afastamento médico da servidora Maria Inês Marques Soares, ocupante do cargo seletivo de Visitador Social;

CONVOCA

A Candidata abaixo descrita, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMAS/2019, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasília D'Oeste, objetivando assinatura de contrato temporário (durante o afastamento da senhora Maria Inês Marques Soares) na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

VISITADOR SOCIAL (PROJETO CRIANÇA FELIZ) – SEMAS

14º – GRACE DE OLIVEIRA LUIZ

A Candidata aprovada acima descrita deverá se apresentar no prazo de 05(cinco) dias úteis da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerada desistente:

- Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
- Carteira de Identidade (RG)
- Título de Eleitor juntamente com o comprovante da última Votação
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- CPF do Conjugue e dos Dependentes maiores de 14 anos
- Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Uma foto 3x4 (recente)
- Atestado de sanidade física e mental expedido pelo Médico Perito do Trabalho
- Carteira de Trabalho – CTPS
- PIS/PASEP, se possuir;
- Certidão Negativa Civil e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dnfp.gov.br)
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
- Carteira de Habilitação (para Motorista)
- Comprovante de Endereço
- Declaração de Vencido
- Declaração de Bens
- Declaração de não acumulação de cargo público.

Nova Brasília D'Oeste, 15 de junho de 2021.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
EQUIPE DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA

1. PREÂMBULO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Processo Nº. 576/2021
Dispensa Eletrônica Nº. 31/2021
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote
Abertura: 09:00 horas do dia 23/06/2021 (horário de Brasília)

1.1. O instrumento convocatório vincula as normas da concorrência de preços bem habilitação e posterior contratação devendo a empresa interessada obrigatoriamente tomar conhecimento de todos os dispositivos nele contidos antes da inserção da proposta a qual aduz a plena aceitação das exigências.

1.2. A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 039/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, do tipo Menor Preço por Lote para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SALA DE PSICOPEDAGÓGICO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito neste Termo de Dispensa e seus anexos, e será regido pelas disposições da Lei Federal Nº 14.065/2020, com o Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

1.2.1. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00h as 13:00 do dia 23/06/2021.

1.2.2. LOCAL: www.licitanet.com.br

1.2.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.3. Formalização de Consultas/Encaminhamentos serão disponibilizados por meio da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, com sede na Avenida Brasil, nº 1997, testada com Rua da Integração Nacional, Bairro Cidade Baixa; com horário de funcionamento das 07h:00min às 13h:00min de segunda e sexta-feira, e contato por meio do nº (69) 3621 2580. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.licitanet.com.br e <http://www.saofrancisco.ro.gov.br> e-mail cpf.elfg.10@gmail.com.

2. DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO

DA DESCRIÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	Kit Educativo Alimentação Saudável 21 itens Maleta com Rodinhas	Kit	01
02	Cubos Tátil dos Alimentos	und	01
03	Kit Doceitos Salada de Frutas com 05 unidades	Kit	02

3. DA PROPOSTA ELETRÔNICA.

3.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

3.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. A Propositora deverá anexar a PROPOSTA COMERCIAL com o valor total por lote em formulário eletrônico específico sob pena de ser desclassificada;

3.4. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital;

3.5. Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, e, ainda, se está ou não enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.6. A proposta deverá indicar a marca e modelo do produto ofertado.

3.7. A proposta deverá indicar o prazo de entrega, o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

3.8. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do público; e na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

4. DA SESSÃO DA DISPENSA

- A partir do horário previsto nesta Dispensa Eletrônica, terá início a sessão pública do Dispensa Eletrônica, com a divulgação das propostas de Preços, recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica;
- Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços;
- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- O valor do percentual de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do administrador;
- Não serão aceitos atos ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- Facultativamente, ao Administrador poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequentes transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, ao Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.9. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Administrador acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.10. Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente lance de preços com valores superior de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, a oportunidade de apresentar outra proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme está previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.11. No caso de desconexão com Administrador, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o Administrador, quando possível, sua atuação no **sessão pública**, sem prejuízo dos atos realizados.

4.12. No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes;

4.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via sistema, em até (uma) hora, a proposta comercial devidamente detalhada, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data da referida sessão pública;

4.13.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão ser encaminhados os documentos relativos à Regularidade Fiscal mesmo que vencidos, **sob pena de inabilitação**.

4.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Administrador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o Administrador poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço;

4.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.16. A proposta terá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluir:

4.16.1. Orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;

4.16.2. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Administrador;

4.16.3. A proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

5. DA ENTREGA

Entrega será efetuada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob a responsabilidade de recepção do Secretário da Pasta, no Município de São Francisco do Guaporé, com prazo máximo de 10 dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

6. DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA

6.1. Inserir no portal LICITANET, ao final da disputa 30 minutos de tempo randômico:

- Alvará de Localização e Funcionamento, sede da Pessoa Jurídica, em validade;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Quanto a Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais, sede da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, sede da Pessoa Jurídica e do município de São Francisco do Guaporé/RO;
- Certificado de Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8/7/2011);
- Certidão negativa junto ao Portal da transparência Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- Certidão negativa junto ao Portal da transparência - Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- Emissão de certidão negativa – CAGEFIMP.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLETAMENTO

7.1. Se a Empresa vencedora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- Pela atraso na entrega do material em prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);
- Pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço contratado;
- Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da Empresa vencedora em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à empresa vencedora ou cobradas na forma prevista em lei.
- O Órgão Requisitante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de junho de 2021.

Maikk Negri
Pregoeiro
Portaria nº 039/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SRP/2021
EMP: ADOLFO DE ALMEIDA 6619935220

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 300/SEMUSAU/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0013/CP/2021.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Ans 15 de junho do Ano de Dois Mil e Vinte Um, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marshal Rondoni, nº 904 Centro, Serigneiras/RO, neste ato representado pela senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº237/GAB/PMS/2021 e do outro lado a empresa: ADOLFO DE ALMEIDA6619935220 inscrita sob o CNPJ 11.971574/0001-23 Estabelecida na AV. Governador Valadares durante denominada FORNECEDORA, nesta ato representado pelo senhor ADOLFO DE ALMEIDA inscrito no CPF: 661.993.522-20, em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº013/2021, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93.

LOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMA PARCELADA DE SONORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE MOVEL E FIXA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS -RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITA NO TERMO DE REFERENCIA.

1.2 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: ADOLFO DE ALMEIDA 6619935220					
CNPJ: 11.971.574/0001-23					
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR VALADARES					
CIDADE: SERINGUEIRAS-RO					
TELEFONE: (69)9337-4941					
EMAIL: studio_429@hotmail.com					
REPRESENTANTE: ADOLFO DE ALMEIDA 6619935220					
LOTE:001					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor, Total
1	SERVICO MENSAL DE TELECOMUNICACOES PARA A IMPLEMENTACAO, OPERACAO E MANUTENCAO DE UM LINK DE ACESSO, SINCRONO, DEDICADO A INTERNETE, NA VELOCIDADE DE 110Mbps, COM DISPONIBILIDADE 24	SERVICO	1.295,00	R\$ 29,90	R\$ 37.555,00
2	SERVICO DE SONORIZACAO MOVEL, VEICULO CARRO COM POTENCIA MINIMA DE 100 DECIBEIS COM DIRECIONAMENTO DE SOM ALAETORIO, TER DISPONIBILIDADE QUANDO NECESSARIO, DE NO MINIMO 03 VEICULOS AGRUPADOS COM SOM	SERVICO	705,00	R\$ 84,00	R\$ 59.220,00
3	SERVICO DE SONORIZACAO FIXA COM POTENCIAMINIMA DE 150 DECIBEIS TENDO A DISPOSICAO 02 MICROFONES QUE TENHA EXTENSÃO DE NO MINIMO 3 METROS, OU SEJA, SEM FIO, COM SUPORTE SUFICIENTE PARA ATENDER EVENTOS	SERVICO	455,00	R\$ 152,00	R\$ 69.160,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 165.935,00

(CENTO E SEXTENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Seringueiras – RO, 15 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SRP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº300/SEMUSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0013/CP/2021.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Ans 15 de junho do Ano de Dois Mil e Vinte Um, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marshal Rondoni, nº 904 Centro, Serigneiras/RO, neste ato representado pela senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº237/GAB/PMS/2021 e do outro lado a empresa: ADOLFO DE ALMEIDA6619935220 inscrita sob o CNPJ 11.971574/0001-23 Estabelecida na AV. Governador Valadares durante denominada FORNECEDORA, nesta ato representado pelo senhor ADOLFO DE ALMEIDA inscrito no CPF: 661.993.522-20, em fase da classificação das proposta apresentada no Pregão eletrônico para Registro de Preço nº013/2021, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93.

LOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMA PARCELADA DE SONORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE MOVEL E FIXA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS -RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITA NO TERMO DE REFERENCIA.

1.2 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: ADOLFO DE ALMEIDA 6619935220					
CNPJ: 11.971.574/0001-23					
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR VALADARES					
CIDADE: SERINGUEIRAS-RO					
TELEFONE: (69)9337-4941					
EMAIL: studio_429@hotmail.com					
REPRESENTANTE: ADOLFO DE ALMEIDA 6619935220					
LOTE:001					
It	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor, Total
1	SERVICO MENSAL DE TELECOMUNICACOES PARA A IMPLEMENTACAO, OPERACAO E MANUTENCAO DE UM LINK DE ACESSO, SINCRONO, DEDICADO A INTERNETE, NA VELOCIDADE DE 110Mbps, COM DISPONIBILIDADE 24	SERVICO	1.295,00	R\$ 29,90	R\$ 37.555,00
2	SERVICO DE SONORIZACAO MOVEL, VEICULO CARRO COM POTENCIA MINIMA DE 100 DECIBEIS COM DIRECIONAMENTO DE SOM ALAETORIO, TER DISPONIBILIDADE QUANDO NECESSARIO, DE NO MINIMO 03 VEICULOS AGRUPADOS COM SOM	SERVICO	705,00	R\$ 84,00	R\$ 59.220,00
3	SERVICO DE SONORIZACAO FIXA COM POTENCIAMINIMA DE 150 DECIBEIS TENDO A DISPOSICAO 02 MICROFONES QUE TENHA EXTENSÃO DE NO MINIMO 3 METROS, OU SEJA, SEM FIO, COM SUPORTE SUFICIENTE PARA ATENDER EVENTOS	SERVICO	455,00	R\$ 152,00	R\$ 69.160,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 165.935,00

(CENTO E SEXTENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Seringueiras – RO, 15 JUNHO DE 2021

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS A(O) COOMIGA – COOPERATIVA MINERADORA DOS GARIMPEIROS DE ARIQUEMES, com sede à ALAMEDA JOÃO PESSOA, 2595, SETOR 03, MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 22.825.491/0001-42, Processo SEDAM nº 1801/02460/2020, torna público que requereu junto a COREH/ SEDAM, em 16 de junho de 2021, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL OU SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO E/ OU LANÇAMENTO DE EFLUENTES, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 10°59'26.4" S 62°44'44.7" W , cuja água será utilizada na atividade EXTRAÇÃO DE MINÉRIO – FORA DE RECURSO HÍDRICO.

ARIQUEMES/RO, 16 de JUNHO de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA DO CARMO
ENGENHEIRO DE MINAS



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 17/CPL/2021**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº 2-252/SEMSAU/2021, torna Público Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 17/CPL/2021 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

PROCESSO Nº: 2-252/SEMSAU/2021.

MODALIDADE: Menor Preço Por Item.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de MEDICAMENTOS injetáveis/hospitalar, com fornecimento imediato após a assinatura do empenho, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, de acordo com as condições, especificações, quantitativas e locais de entrega e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os medicamentos serão adquiridos através do CONVÊNIO Nº 304/PGE-2020.

Empresa(s) Vencedora(s):

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.274.237/0001-85- VALOR TOTAL R\$ 6.217,50 (seis mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 30.511.964/0001-65 - VALOR TOTAL R\$ 14.828,20 (quatorze mil e oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

PARECER JURÍDICO: EDSON ANTONIO SPERANDIO;

Data: 14/06/2021

PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio;

Data: 14/06/2021

Para maiores informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso - RO, em 14 de Junho de 2021

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/CPL/2021

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 6907 de 22 fevereiro de 2021, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº: 02/ CPL/2021** regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), e Decreto Municipal 5.144/17, com sessão de abertura marcada para o dia **08/07/2021 às 08h:30min**, prazo final para o recebimento dos envelopes e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO**, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosas visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico, parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/CPL/2021– PROCESSO Nº 1-417/ SEMPLAD/2021.

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global.

Convênio n.º 265/PGE/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Execução de obra de construção de centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com área total de 164,95m², localizada na Avenida Paraíso eq. Rua das Hortências, Quadra 08 no Município Vale do Paraíso - RO.

VALOR ORÇADO: R\$ 434.256,91 (quatrocentos e trinta quatro mil duzentos e cinquenta seis reais e noventa e um centavos).

ABERTURA DA SESSÃO: 08/07/2021 às 08h: 30 min. (oito horas e trinta minutos) hora local.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site <http://transparencia.valeadoparaíso.ro.gov.br>, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com e cpl@valedoparaíso.ro.gov.br.

Vale do Paraíso – RO, 16 de junho de 2021.

Valéria Neiva Batista
Presidente da CPL
Decreto nº 6907 de 22.02.2021



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

Processo Punitivo n. 5-6534/2020

NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: PREMIER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.828.039/0001-80, situada em lugar incerto e não sabido, por ter se mudado de endereço, sem deixar o novo endereço.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Procurador Geral, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** a respeito de **Decisão do Sr. Prefeito**, que entendeu que restou comprovado de que a empresa tornou-se inadimplente, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 014/SRP/CGM/2020 e respectivo Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento que celebrou com esta Municipalidade, ao não entregar o material médico hospitalar de consumo e permanente, constantes das Notas de Empenho nº 1215, 1216 e 1217, do Processo 1-7163/2029.

Desta forma, determinou a aplicação das sanções previstas na Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, sendo as seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10520/2002 e o descredenciamento no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano;

b) multa devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea “d” do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços nº 014/SRP/CGM/2020, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

Ji-Paraná, 15 de junho de 2021.

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador Geral do Município - interino



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

Processo Punitivo n. 5-7680/2020

NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: PREMIER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 12.828.039/0001-80, situada em lugar incerto e não sabido, por ter se mudado de endereço, sem deixar o novo endereço.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Corregedor Geral, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** a respeito de **Decisão do Sr. Prefeito**, que entendeu que restou comprovado de que a empresa tornou-se inadimplente, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 014/SRP/CGM/2020 e respectivo Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento que celebrou com esta Municipalidade, ao não entregar o material médico hospitalar de consumo e permanente, constantes da Nota de Empenho nº 1390, do Processo 1-7163/2029.

Desta forma, determinou a aplicação das sanções previstas na Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, sendo as seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10520/2002 e o descredenciamento no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano;

b) multa devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea “d” do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços nº 014/SRP/CGM/2020, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

Ji-Paraná, 15 de junho de 2021.

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador Geral do Município - interino



**Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Pregão Eletrônico**

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 77/2021**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS**. Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 519-1/2021

b) **FONTE DE RECURSOS:** Próprio

c) **ABERTURA:** 01/07/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília).

d) **LOCAL:** No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

e) **VALOR ORÇADO: R\$ 15.003,08** (Quinze mil e três reais e oito centavos).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhs às 13h00minhs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 16 de junho de 2021.

Maikk Negri
Pregoeiro
Portaria nº 039/2021

Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000
São Francisco do Guaporé – Rondônia



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 1529/SRP/2020

Modalidade: Pregão

Edital nº: 021/CPL/SRP/PMMS/2021

Forma: Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa especializada para futura, eventual e se necessário fornecimento de material de expediente, mediante registro de preços com validade da ata de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo, Legislativo e Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Mirante da Serra, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.

AMPLA PARTICIPAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O Município de Mirante da Serra/RO, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento menor preço por item, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 2.696 de 24 de junho de 2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito das compras públicas municipais, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 16/06/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 29/06/2021 às 09hrs.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 29/06/2021 às 09hrs00min.

Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiromirante@gmail.com em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 16 de junho de 2021.

Wildson Candido Araujo
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Rua Dom Pedro I, 2289, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69)
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

Processo Punitivo n. 5-3338/2020

NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.513.599/0001-37, situada em lugar incerto e não sabido, por ter se mudado de endereço, sem deixar o novo endereço.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Procurador, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** da Instauração de Processo Administrativo Punitivo em seu desfavor para a aplicação de sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, em razão da inadimplência total à Ata de Registro de Preços nº 019/SRP/CGM/2020, ou seja, não entrega total de material de consumo, copa, higiene, limpeza e conservação, constantes da Nota de Empenho nº 2785.

Fica facultada vistas dos autos e apresentação de defesa no respectivo Processo Administrativo Punitivo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, conforme preconiza o art. 87, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/2002.

Salienta-se que o processo administrativo punitivo supra-mencionado se encontra na Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná, para abertura de vistas à **NOTIFICADA**, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas, caso haja interesse, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia ante a não apresentação de defesa.

Ji-Paraná, 15 de junho de 2021.

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador Geral do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

Processo Punitivo n. 5-11226/2020

NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.513.599/0001-37, situada em lugar incerto e não sabido, por ter se mudado de endereço, sem deixar o novo endereço.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Procurador, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** da Instauração de Processo Administrativo Punitivo em seu desfavor para a aplicação de sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, em razão da inadimplência total à Ata de Registro de Preços nº 019/SRP/CGM/2020, ou seja, não entrega total de material de consumo, copa, higiene, limpeza e conservação, constantes da Nota de Empenho (anexa) nº 2813. Fica facultada vistas dos autos e apresentação de defesa no respectivo Processo Administrativo Punitivo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, conforme preconiza o art. 87, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 9º da Lei 10.520/2002.

Salienta-se que o processo administrativo punitivo supra-mencionado se encontra na Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná, para abertura de vistas à **NOTIFICADA**, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas, caso haja interesse, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia ante a não apresentação de defesa.

Ji-Paraná, 15 de junho de 2021.

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador Geral do Município

CATEGORIA DE BASE

FFER abre as inscrições para Campeonato Estadual Sub-20

(Da Redação)

A Federação de Futebol do Estado de Rondônia (FFER) abriu as inscrições para a disputa do Campeonato Rondoniense Sub-20. O prazo vai até o dia 28 de junho e a competição se inicia em 10 de julho.

De acordo com o Departamento de Competições (DCO) da FFER, a antecipação do Campeonato Rondoniense Sub-20 ocorreu em virtude de uma adequação no calendário, por conta do prazo de inscrição da Federação Paulista de Futebol (FPF) para a Copa São Paulo de Futebol Júnior 2022, que se encerra em setembro.

As inscrições para o Estadual Sub-20 devem ser acompanhadas do Termo de Participação e

Foto- Assessoria/Divulgação



Campeão do Rondoniense conquista vaga para a Copa São Paulo de Futebol Júnior 2022

demaís documentos, que poderão ser realizadas e protocolizadas na FFER de forma presencial, das 8hs às 14hs e/ou pelo e-mail: ro.competicacao@cbf.com.br.

O DCO lembra que os clubes filiados, sejam eles profissionais ou amadores, com interesse em participar do

Campeonato Rondoniense de Futebol Sub-20 2021 devem também protocolar, juntamente com o Termo de Participação, os seguintes documentos:

Certidão negativa de débitos junto à FFER e ao Tribunal de Justiça Desportiva de Rondônia (TJD-RO); estar com os recadastra-

mentos para o ano de 2021 recolhidos na Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e FFER; CNPJ atualizado pela Receita Federal; e indicar, obrigatoriamente no termo de participação, o estádio onde mandará os jogos.

Com informações de Alexandre Almeida-FFER.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE URUPÁ

ATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 012/2021

O Pregoeiro/Presidente da CPL da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Tomada de Preço Nº 002/2021 referente ao Processo 314/2021 que tem como objetivo Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para Prestação de Serviços em Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem e Calçadas, conforme: Termo de Convênio, Projeto Básico de Engenharia, Q. C. I (Quadro de Composição de Investimento), Planilha Sintética, Planilha Orçamentária – Sintética, Memorial de Cálculo, Composição analítica do item 4.1, Cronograma Físico Financeiro, CAP 50/70, CM – 30, RR – 1C, Declaração, Planilha de Cortes e Aterros da Terraplanagem, Indicação de Engenheiro, Declaração de Conformidade em Acessibilidade, Declaração, ART, Licença Previa n. 002/SEMAA, Licença de Instalação n. 005/SEMAA, Relatório Fotográfico, Desenhos, Análise de Projeto de Engenharia, Ofício n. 5499/COAF/DIAF/DPCN/SG-MG.. Decide: ADJUDICAR o resultado aludido do certame em favor das empresas: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI – 34.727.776/0001-20, itens: 01, no valor total de R\$ 637.154,85 (Seiscentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais oitenta e cinco centavos)

Urupá-RO, 16 de Junho de 2021.

Edimar de Almeida Genelhu
CAR Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 001/21



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4439/2021/SEMUSA A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Presidente-Pregoeira Interina, Decreto nº 15.477/2021, torna público que o Processo nº **1-4439/2021**, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo, sonda vesical de alívio n. 14, para o paciente Edson Alves Dormiro**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, teve **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de: **BIONUTRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA-ME**, com inscrição no CNPJ sob o nº 35.041.852/0001-01, que sagrou vencedora do item do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços nº 01046/21, no valor total de **R\$ 1.296,00 (mil, duzentos e noventa e seis reais)**.

Ji-Paraná, 16 de junho de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira Interina da CPL
Decreto nº 15.477/GAB/PMJP/2021